



30925325



08027.000140/2025-58



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos
Gabinete da Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos
Área de Assessoria da Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos

OFÍCIO Nº 242/2025/Assessoria-SAL/GAB-SAL/SAL/MJ

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal Carlos Veras
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados
70160-900 - Brasília - DF

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar nº 482/2025, de autoria do Deputado Capitão Alden (PL/BA)

Referência: Ofício 1ªSec/RI/E/nº 49

Senhor Primeiro-Secretário,

Reporto-me ao Requerimento de Informação Parlamentar nº 482/2025, de autoria do Deputado Federal Capitão Alden (PL/BA), para encaminhar o OFÍCIO Nº 2091/2025/GAB-SENASP/SENASP/MJ e anexos, elaborados pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), área técnica deste Ministério da Justiça e Segurança Pública, a fim de subsidiar resposta ao i. parlamentar.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MANOEL CARLOS DE ALMEIDA NETO

Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Carlos de Almeida Neto, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública - Substituto**, em 07/05/2025, às 17:06, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **30925325** e o código CRC **F502F4C2**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Anexos:

- a) OFÍCIO Nº 2091/2025/GAB-SENASP/SENASP/MJ(30892547);
- b) INFORMAÇÃO Nº 20/2025/CGVP/DSUSP/SENASP (30831235), e
- c) INFORMAÇÃO Nº 46/2025/CGINT-DIOPI/DIOPI/SENASP (30807311).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000140/2025-58

SEI nº 30925325

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 4º Andar, Sala 436, - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-3223 - www.gov.br/mj/pt-br

Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>



30774914



08027.000140/2025-58



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos
Diretoria de Assuntos Legislativos

OFÍCIO Nº 204/2025/Assessoria-SAL/GAB-SAL/SAL/MJ

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor Secretário Nacional de Segurança Pública - SENASP

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar nº 482/2025, de autoria do Deputado Capitão Alden (PL/BA).

Prezado Senhor,

Com cordiais cumprimentos, encaminho **para conhecimento e manifestação**, o Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 482/2025, de autoria do Deputado Capitão Alden (PL/BA), apresentado à Mesa da Câmara dos Deputados, em 20/02/2025, assim ementado:

"Requer informações ao Senhor Ministro da Justiça e Segurança Pública, Ricardo Lewandowski, sobre as ações estratégicas de inteligência no enfrentamento às organizações criminosas no Estado da Bahia e no combate à corrupção."

Considerando o teor do requerimento e o contido no art. 50, §2º da Constituição Federal de 1988, solicito a gentileza de encaminhar a resposta **até o dia 27/02/2025**, com as informações e os esclarecimentos pertinentes.

Outrossim, solicito que, na eventualidade de possuir natureza sigilosa a informação requerida, seja enviada cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo.

Estamos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos por e-mail **dial.sal@mj.gov.br** ou no telefone (61) 2025-2159/3309.

Atenciosamente,

BETINA GÜNTHER SILVA
Assessora Especial do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Betina Gunther Silva, Assessor(a) Especial do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública**, em 20/02/2025, às 14:38, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **30774914** e o código CRC **8195798F**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

08/05/2025, 10:09

SEI/MJ - 30774914 - Ofício

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 4º andar, Sala 413 - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-7403/ 2159 - <https://www.justica.gov.br>

dial.sal@mj.gov.br



30807311



08027.000140/2025-58



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública
Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência
INFORMAÇÃO Nº 46/2025/CGINT-DIOPI/DIOPI/SENASP

Processo: **08027.000140/2025-58**

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar n.º 482/2025, de autoria do Deputado Federal Capitão Alden (PL/BA).

1. Trata-se de Requerimento de Informação Parlamentar nº 482/2025, de autoria do Deputado Capitão Alden (PL/BA), o qual requer informações sobre as ações estratégicas de inteligência no enfrentamento às organizações criminosas no Estado da Bahia e no combate à corrupção, conforme detalhado abaixo:

- a) Explique, por meio de dados oficiais, quais medidas estão sendo implementadas para a valorização das polícias dedicadas às investigações, como as polícias judiciárias, haja vista suas funções de servir à apuração dos fatos e não atender a determinados interesses políticos, sendo considerados órgãos desvinculados da acusação e da defesa.*
- b) Detalhe os valores destinados às instituições policiais desde 2013 até a presente data, quando foi implementada a Lei nº 12.830/2013, que atribui funções da polícia judiciária aos respectivos delegados de polícia, conforme o art. 20 da referida lei.*
- c) Apresente dados estatísticos sobre a atuação das organizações criminosas no Estado da Bahia, a partir de 2007 até a presente data;*
- d) Informe quais são as dificuldades de investigação e combate às atividades criminosas ligadas às facções que atuam no Estado da Bahia e quais as medidas que estão sendo adotadas pelo Governo da Bahia para minar as atividades dessas organizações;*
- e) Devido ao processo de globalização, que trouxe uma maior integração entre os Países, com a intensificação do fluxo de bens, capitais, informações e pessoas, esta Pasta dispõe de dados oficiais, especialmente aqueles firmados por meio de tratados, acordos e protocolos para o sufocamento econômico e tráfico de armas dessas organizações, como a recuperação de ativos e o combate à lavagem de dinheiro.*

2. Em atenção ao requerimento, cumpre observar, preliminarmente, que é atribuição legal da Secretaria Nacional de Segurança Pública -Senasp do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), conforme estabelecido no Decreto n.º 11.348, de 1º de janeiro de 2023, desempenhar um papel crucial em diversas áreas, incluindo:

I - ...

- a) na articulação, na proposição, na formulação, na implementação, no acompanhamento e na avaliação de políticas, de estratégias, de planos, de programas e de projetos de segurança pública e defesa social;
- c) nas atividades de inteligência e operações policiais, com foco na integração com os órgãos de segurança pública internacionais, federais, estaduais, municipais e distritais;

II - estimular, propor, promover e coordenar a integração da segurança pública e defesa social no território nacional, em cooperação com os entes federativos, incluídas as organizações governamentais e não governamentais;

3. Concernente à Diretoria de Operações e de Inteligência - DIOPI, esta se encontra inserida na estrutura organizacional da Secretaria Nacional de Segurança Pública - Senasp, cujas competências estão delineadas no Art. 28 do Decreto nº 11.348, de 2023, nos seguintes termos:

Art. 28. À Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência compete:

- I - assessorar a Secretaria nas atividades de inteligência e operações policiais, com foco na integração com os órgãos de segurança pública federais, estaduais, municipais e distritais;
- II - implementar, manter e modernizar redes de integração e de sistemas nacionais de inteligência de segurança pública, em conformidade com disposto na [Lei nº 13.675, de 2018](#);
- III - promover a integração das atividades de inteligência de segurança pública, em consonância com os órgãos de inteligência federais, estaduais, municipais e distritais que compõem o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública;
- IV - coordenar o Centro Integrado de Comando e Controle Nacional e promover a integração dos centros integrados de comando e controle regionais;
- V - subsidiar o Secretário na definição da política nacional de inteligência de segurança pública quanto à doutrina, à forma de gestão, ao uso dos recursos e às metas de trabalho;
- VI - promover, com os órgãos componentes do Sistema Brasileiro de Inteligência, a integração e o compartilhamento de dados e conhecimentos necessários à tomada de decisões administrativas e operacionais por parte da Secretaria; e
- VII - propor ações de capacitação relacionadas com a atividade de inteligência de segurança pública, a serem realizadas em parceria com a Diretoria de Ensino e Pesquisa.

4. Neste contexto, é atribuição desta Diretoria o fomento a políticas públicas, com desenvolvimento de projetos e programas, tendo por escopo a inteligência de segurança pública, a integração dos centro Integrado de comando e controle nacional e estaduais, a

proteção das fronteiras e divisas dos estados, dos biomas brasileiros, além do enfrentamento ao crime organizado, tendo por lastro a atuação integrada dos órgãos de segurança pública, nas esferas federal, estadual e municipal, principalmente, por meio das operações integradas.

5. Releva salientar que esta Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência **não desenvolve atividades finalísticas de segurança pública, cuja atribuição pertence aos órgãos policiais estaduais e federais, em atenção à autonomia dos entes federados**. Nesse sentido, o que ocorre é a realização de apoio em programas e projetos, por intermédio de demandas dos órgãos solicitantes. Com efeito, a DIOPI desempenha, em verdade, o papel de articulador entre as instituições, fomentando e apoiando a realização de operações integradas preventivas e repressivas a infrações penais, para que os órgãos atuem e se auxiliem mutuamente, dentro de suas atribuições legais, e na medida dos recursos materiais e humanos disponíveis, objetivando atender aos ditames da Lei do Susp (Lei n. 13.675, de 2019).

6. Ademais, como política pública formulada para o enfrentamento ao crime organizado, prevenção da violência e fortalecimento do sistema de segurança pública, além do estímulo à cooperação entre os estados para garantir a proteção dos cidadãos e a manutenção da ordem pública, o Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio da Senasp, no âmbito da DIOPI, mantém o acompanhamento sistemático de temas dentro do escopo que compete à Inteligência de Segurança Pública, em especial sobre eventos que possam gerar impacto na segurança pública, produzindo conhecimento que é compartilhado oportunamente às agências de inteligência federais e estaduais, segundo as regras que regem a atividade de inteligência.

7. Assim, e por consideração ao presente requerimento, esta Diretoria apresenta as seguintes contribuições, de acordo com os questionamentos:

7.1. **a) Explique, por meio de dados oficiais, quais medidas estão sendo implementadas para a valorização das polícias dedicadas às investigações, como as polícias judiciárias, haja vista suas funções de servir à apuração dos fatos e não atender a determinados interesses políticos, sendo considerados órgãos desvinculados da acusação e da defesa.**

No ponto, destaca-se no que se refere as medidas que estão sendo implementadas para a valorização das polícias dedicadas às investigações, como as polícias judiciárias, ressalta-se o desenvolvimento de projetos com pertinência temática no enfrentamento ao crime organizado, de forma a fomentar a cooperação entre os órgãos de segurança pública para o enfrentamento destes delitos.

Dessa forma, ressalta-se no âmbito desta Diretoria a criação, no ano de 2024, das redes institucionais decorrentes do Programa Nacional de Enfrentamento às Organizações Criminosas – ENFOC. Desta feita, tais redes apoiam a atividade policial enquanto estrutura essencial ao Estado Democrático de Direito, de forma a trazer segurança jurídica em suas ações, cujas ações possuem relação direta na valorização das polícias judiciárias ao apoiar as investigações de infrações penais relacionadas ao crime organizado. Com efeito, apresenta-se em apertada síntese as seguintes redes:

A **Rede Nacional de Unidades Especializadas de Enfrentamento do Narcotráfico – RENARC**, com o propósito de intensificar o combate ao tráfico de drogas e às organizações criminosas associadas. O foco principal é promover o compartilhamento seguro e oficial de experiências e boas práticas, facilitar a capacitação integrada e proporcionar apoio operacional e material, fortalecendo assim as unidades especializadas em conjunto com outros órgãos de persecução penal, visando a descapitalização e o estrangulamento financeiro das organizações criminosas não apenas por meio do aumento das apreensões de drogas, mas principalmente através de investigações financeiras e patrimoniais qualificadas, bem como pela identificação, prisão e isolamento das principais lideranças criminosas.

Já a **Rede Nacional de Unidades Especializadas no Enfrentamento das Organizações Criminosas - RENORCRIM**, com o objetivo de fortalecer o combate às organizações criminosas por meio da promoção da integração institucional e do compartilhamento de conhecimento entre as unidades especializadas de Combate ao Crime Organizado das Polícias Cíveis dos entes federativos.

Desse modo, a **Rede Nacional de Recuperação de Ativos - RECUPERA**, com o objetivo de fortalecer o processo de recuperação de ativos no Brasil, aprimorando a identificação, a apreensão, a administração e a destinação de ativos relacionados à prática ou ao financiamento de infrações penais, com a criação e o fortalecimento das unidades de recuperação de ativos nas Polícias Judiciárias, assegurando a capacitação contínua dos policiais envolvidos nessas etapas e garantindo uma cooperação interinstitucional eficaz.

De mais a mais, o **projeto I.M.P.U.L.S.E.**, cujo objetivo principal é oferecer apoio às polícias cíveis dos Estados e do Distrito Federal, com foco especial na deflagração de operações policiais resultantes de investigações de combate a organizações criminosas. Esse suporte abrange desde a fase de investigação e cumprimento de mandados até a análise dos materiais apreendidos. A finalidade central é viabilizar a repressão qualificada às organizações criminosas, focando sua desarticulação por meio da descapitalização de seus recursos e promovendo uma atuação integrada. Para isso, o projeto oferece custeio, doações, capacitações e o intercâmbio de boas práticas entre as forças policiais.

Ainda sobre o projeto I.M.P.U.L.S.E., tem como objetivo específico intensificar o combate às organizações criminosas (Orcrim) através do suporte às operações policiais, com impacto interestadual, além de robustecer e facilitar o compartilhamento de informações sobre o crime organizado e relacionados ao tráfico de drogas e armas. Em termos práticos, o projeto busca fomentar a cooperação direta entre policiais imbuídos nas investigações das Orcrim, promovendo o levantamento de um volume máximo de informações e evidências que permitam o alcance de resultados integrados e a expansão das ações para outras unidades federativas. Esse suporte também se estende ao custeio de diárias e passagens, viabilizando operações conjuntas ou integradas em diferentes estados.

Ademais, o projeto abrange o suporte não apenas para unidades especializadas, mas para todas as unidades das polícias cíveis que demandem auxílio para a realização de atividades integradas de combate ao crime organizado e ao tráfico de drogas e armas, especialmente quando essas atividades extrapolam os limites territoriais de um único Estado.

7.2. **Detalhe os valores destinados às instituições policiais desde 2013 até a presente data, quando foi implementada a Lei nº 12.830/2013, que atribui funções da polícia judiciária aos respectivos delegados de polícia, conforme o art. 20 da referida lei.**

Inicialmente, considerando o recorte temporal utilizado no questionamento, cumpre destacar que esta Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência (DIOPI) foi criada por meio do Decreto nº 11.348/2023, em janeiro de 2023. Resta prejudicado, portanto, o apontamento de informações anteriores a esse período.

Na espécie, e considerando a criação, no ano de 2024, das indigitadas Redes Institucionais, tem-se o custeio de operações policiais com apoio às polícias judiciárias, conforme valores abaixo, referente ao período em que foram legalmente instituídas :

Item	Nome da Operação Policial	Período Operacional (ano 2024)	Valor
1	Operação NARKE	22 a 26/04 e 26 a 28/06	R\$ 24.120,00

2	Operação ALAFIA BAHIA	25 a 28/11	R\$ 675.695,00
3	Operação RENORCRIM	07/10 a 13/12	R\$ 57.452,50
VALOR TOTAL DO CUSTEIO DAS OPERAÇÕES POLICIAIS			R\$ 757.267,50

Ressalta-se que o Estado da Bahia não solicitou apoio no contexto do projeto I.M.P.U.L.S.E., de forma que não há custeio deste projeto referente ao indigitado Estado.

7.3. *Apresente dados estatísticos sobre a atuação das organizações criminosas no Estado da Bahia, a partir de 2007 até a presente data;*

No que tange à apresentação de dados estatísticos, não compete à Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência a produção e manutenção atualizada de estatísticas nacionais sobre criminalidade, com base em informações fornecidas pelos Estados e DF. Neste ponto, sugere-se o encaminhamento deste processo a Diretoria de Gestão e Integração de Informações da Senasp (DGI/Senasp).

Contudo, no âmbito da atividade de inteligência a DIOPI, por meio da Coordenação de Inteligência, há o recebimento e a difusão de informações sobre o crime organizado em nível nacional, sendo tais informações encaminhadas por meio de produção de conhecimento às agências de inteligência federais e estaduais via canal técnico pertinente, para a adoção de eventuais providências a seu cargo.

7.4. *Informe quais são as dificuldades de investigação e combate às atividades criminosas ligadas às facções que atuam no Estado da Bahia e quais as medidas que estão sendo adotadas pelo Governo da Bahia para minar as atividades dessas organizações;*

Como estratégia e medida de enfrentamento ao crime organizado, a Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência (DIOPI) promove a integração das atividades de inteligência de segurança pública, em consonância com os órgãos de inteligência federais, estaduais e distritais que compõem o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública.

Nesse contexto, o Projeto da Rede de Centros Integrados de Inteligência de Segurança Pública (REDE CIISP), estrutura da Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência, tem por objetivo promover a integração das agências de inteligência de segurança pública, que são constituídas para coletar, produzir e disseminar conhecimento de inteligência sobre possíveis ameaças à segurança pública, dando suporte às equipes operacionais, bem como subsidiando os tomadores de decisão com conhecimentos estratégicos, auxiliando no combate à criminalidade e na formulação de políticas públicas.

A Rede CIISP, a qual contempla um Centro Integrado de Inteligência de Segurança Pública em cada uma das 05 (cinco) regiões do País, é um modelo de produção de conhecimento integrado, sistemático e qualificado de Inteligência de Segurança Pública, formada por Centros Integrados de Inteligência de Segurança Pública Regionais (CIISPRs), **dentre eles encontra-se o CIISPR-NE, localizado no estado de Fortaleza/CE que é responsável pela produção de conhecimento das mais variadas temáticas de interesse no âmbito da Segurança Pública dos estados da região nordeste.** Os referidos Centros são compostos por representantes das forças de segurança de todas as Unidades Federativas, bem como dos órgãos componentes do Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN).

Assim, quanto às medidas adotadas para minar as atividades dessas organizações, repise-se, tem-se as redes institucionais de enfrentamento ao Crime Organizado, decorrentes do Programa Nacional de Enfrentamento às Organizações Criminosas – ENFOC, além da mencionada Rede CIISPR, que atuam diretamente na valorização das polícias judiciárias, apoiando as investigações de infrações penais relacionadas ao crime organizado.

7.5. *Devido ao processo de globalização, que trouxe uma maior integração entre os Países, com a intensificação do fluxo de bens, capitais, informações e pessoas, esta Pasta dispõe de dados oficiais, especialmente aqueles firmados por meio de tratados, acordos e protocolos para o sufocamento econômico e trafico de armas dessas organizações, como a recuperação de ativos e o combate à lavagem de dinheiro;*

A Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência informa a existência da Rede Nacional de Recuperação de Ativos, instituída por meio da [PORTARIA MJSP Nº 533, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.](#)

A Rede Recupera é uma instância de articulação institucional do Ministério da Justiça e Segurança Pública para fins de identificação, apreensão, administração, alienação e destinação de ativos relacionados à prática ou ao financiamento de infração pena e tem o objetivo de potencializar o processo de recuperação de ativos, além de estabelecer um ambiente seguro para o compartilhamento de experiências, metodologias de trabalho, boas práticas, capacitação integrada, protocolos, dentre outras possibilidades de fortalecimento das unidades de Recuperação de Ativos das Polícias Cíveis e Federal.

Dessa forma, ressalta-se que integram a Rede: I - a Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência - Diopi da Secretaria Nacional de Segurança Pública - Senasp; II - a Diretoria de Investigação e Combate ao Crime Organizado da Polícia Federal - Dicor/PF; III - o Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Interacional - DRCI da Secretaria Nacional de Justiça - Senajus; IV - a Diretoria de Gestão de Ativos e Justiça - DGA da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos - Senad; e V - as Polícias Cíveis, por meio de suas unidades de Recuperação de Ativos, devidamente constituídas.

Após a criação da Rede, já foram criadas 14 unidades de recuperação de ativos nas polícias cíveis e 27 unidades de recuperação de ativos na Polícia Federal.

Ademais, a Rede também se dedica à proposição de indicadores e estatísticas alinhados às diferentes etapas da Recuperação de Ativos, em um esforço conjunto com a Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (Enccla). Em 2025, a Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp) coordenará a Ação nº 05 da Enccla, intitulada “Proposição de indicador de recuperação de ativos, coleta e monitoramento”.

Por fim, cumpre esclarecer que mais informações sobre as ações da Rede Recupera estão disponíveis no site oficial: Recupera - Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio do link: <https://www.gov.br/mj/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/recupera>.

8. Na oportunidade, esta Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência se coloca à disposição para eventuais esclarecimentos.

9. À consideração superior,

FABRÍCIO DE BRITO DOURADO

Servidor Mobilizado
COINT/CGINT/DIOPI

DANIEL ISAAC BARROS DE SOUZA LEÃO

Servidor Mobilizado
CGOI/DIOPI/SENASP

DESPACHO CGINT E CGOI**MARCUS VINICIUS DA SILVA DANTAS**

Coordenador-Geral de Inteligência Substituto
CGINT/DIOPI/SENASP

GETÚLIO MONTEIRO DE CASTRO TEIXEIRA

Coordenador-Geral de Operações Integradas e Combate ao Crime Organizado

DESPACHO

Ciente. De acordo, encaminhe-se ao Gabinete da Senasp para ciência e providências pertinentes.

RODNEY DA SILVA

Diretor de Operações Integradas e de Inteligência



Documento assinado eletronicamente por **RODNEY DA SILVA, Diretor(a) de Operações Integradas e de Inteligência**, em 28/02/2025, às 17:24, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL ISAAC BARROS DE SOUZA LEÃO, Servidor(a) Mobilizado(a)**, em 28/02/2025, às 17:34, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Getúlio Monteiro de Castro Teixeira, Coordenador(a)-Geral de Operações Integradas e Combate ao Crime Organizado**, em 28/02/2025, às 17:53, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **FABRÍCIO DE BRITO DOURADO, Servidor(a) Mobilizado(a)**, em 05/03/2025, às 14:31, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius da Silva Dantas, Coordenador(a)-Geral de Inteligência - Substituto(a)**, em 05/03/2025, às 14:39, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **30807311** e o código CRC **FE413DE0**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.



30831235



08027.000140/2025-58



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública
Diretoria do Sistema Único de Segurança Pública

INFORMAÇÃO Nº 20/2025/CGVP/DSUSP/SENASP

Processo: 08027.000140/2025-58

Interessado: **Deputado Federal Capitão Alden** (PL/BA)

1. Trata-se do Ofício n.º 204/2025/Assessoria-SAL/GAB-SAL/SAL/MJ (30774914), concernente ao Requerimento de Informação Parlamentar nº 482/2025, de autoria do Deputado Capitão Alden (PL/BA), apresentado à Mesa da Câmara dos Deputados, em 20/02/2025, conforme detalhado abaixo:

- Explique, por meio de dados oficiais, quais medidas estão sendo implementadas para a valorização das polícias dedicadas às investigações, como as polícias judiciárias, haja vista suas funções de servir à apuração dos fatos e não atender a determinados interesses políticos, sendo considerados órgãos desvinculados da acusação e da defesa.
- Detalhe os valores destinados às instituições policiais desde 2013 até a presente data, quando foi implementada a Lei nº 12.830/2013, que atribui funções da polícia judiciária aos respectivos delegados de polícia, conforme o art. 20 da referida lei.
- Apresente dados estatísticos sobre a atuação das organizações criminosas no Estado da Bahia, a partir de 2007 até a presente data;
- Informe quais são as dificuldades de investigação e combate às atividades criminosas ligadas às facções que atuam no Estado da Bahia e quais as medidas que estão sendo adotadas pelo Governo da Bahia para minar as atividades dessas organizações;
- Devido ao processo de globalização, que trouxe uma maior integração entre os Países, com a intensificação do fluxo de bens, capitais, informações e pessoas, esta Pasta dispõe de dados oficiais, especialmente aqueles firmados por meio de tratados, acordos e protocolos para o sufocamento econômico e tráfico de armas dessas organizações, como a recuperação de ativos e o combate à lavagem de dinheiro.

2. Diante do exposto, apresentamos a seguir, informação elaborada pela Coordenação-Geral de Valorização Profissional - CGVP, desta Secretaria, quanto ao quesito de sua competência:

a) Explique, por meio de dados oficiais, quais medidas estão sendo implementadas para a valorização das polícias dedicadas às investigações, como as polícias judiciárias, haja vista suas funções de servir à apuração dos fatos e não atender a determinados interesses políticos, sendo considerados órgãos desvinculados da acusação e da defesa.

Os profissionais de segurança pública tem acesso a medidas preventivas para cuidar da saúde mental, por intermédio da Secretaria Nacional de Segurança Pública, que instituiu o Projeto ESCUTA SUSP, via Termo de Execução Descentralizada nº 07/2023 com a Universidade Federal de Minas Gerais. O projeto em tela visa a promoção de assistência especializada em saúde mental para os Profissionais de Segurança Pública das **polícias civis**, militares, penais, corpos de bombeiros e dos institutos oficiais de perícias criminais, por meio do desenvolvimento de estudos para implementar e avaliar o serviços de atendimento psicológico on-line, com base na oferta desse apoio e atendimento aos profissionais. A iniciativa alcançará todo o país seguindo cronograma de adesões e, até o momento, foi implantada em 14 entes federados, a saber: DF, MG, RN, SE, PE, PB, **BA**, MA, PA, ES e AL, MT, AC e PI.

Além dos atendimentos, o projeto prevê a oferta de cursos sobre autocuidado, gestão humanizada e suporte interpares, todos com viés preventivo do adoecimento. Os cursos tem previsão de lançamento no primeiro semestre de 2025.

Ressalta-se que 10% dos recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP) estão reservados para investimento na melhoria da Qualidade de Vida dos Profissionais da Segurança Pública, por parte dos estados, na modalidade de repasse Fundo a Fundo (FaF), conforme abaixo descrito na Portaria nº 685/2024, que regulamenta as áreas temáticas para uso eficiente dos recursos:

Art. 8º a área temática voltada à melhoria da qualidade de vida dos profissionais de segurança pública, que compreende a promoção de ações de valorização profissional, segurança no trabalho e a melhoria da qualidade de vida desses profissionais, com ênfase na saúde mental e na atenção biopsicossocial.

Nesse sentido, o Ministério da Justiça e Segurança Pública promove e incentiva o investimento nessa temática, diretamente ou pelo uso dos recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública pelos estados.

3. Dessa forma, submetemos a presente Informação, com vistas a fornecer subsídios para a Secretaria Nacional de Segurança Pública no que se refere ao Requerimento de Informação Parlamentar nº 482/2025, de autoria do Deputado Capitão Alden (PL/BA) (30774821).

Encaminha-se à apreciação superior.

Respeitosamente,

JULIANA RIBEIRO
Coordenadora-Geral de Valorização Profissional

De acordo.

ISABEL DE SEIXAS FIGUEIREDO
Diretora do Sistema Único de Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **ISABEL SEIXAS DE FIGUEIREDO, Diretor(a) do Sistema Único de Segurança Pública**, em 27/02/2025, às 16:34, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ribeiro, Coordenador(a)-Geral de Valorização Profissional**, em 27/02/2025, às 16:38, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **30831235** e o código CRC **BBE6C72E**
O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08027.000140/2025-58

SEI nº 30831235



30892547



08027.000140/2025-58



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública

OFÍCIO Nº 2091/2025/GAB-SENASP/SENASP/MJ

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor
MARIVALDO DE CASTRO PEREIRA
Secretário Nacional de Assuntos Legislativos
Ministério da Justiça e Segurança Pública
Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar n.º 482/2025, de autoria do Deputado Federal Capitão Alden (PL/BA).

Senhor Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao Requerimento de Informação n.º 482/2025 (30774821), de 20 de fevereiro de 2025, por meio do qual o Deputado Federal Capitão Alden (PL/BA) requer informações sobre as ações estratégicas de inteligência no enfrentamento às organizações criminosas no Estado da Bahia e no combate à corrupção.
2. Preliminarmente, cabe ressaltar que a competência desta Secretaria Nacional de Segurança Pública - Senasp é balizada pelo artigo 24 do Decreto n.º 11.348, de 1º de janeiro de 2023, do qual se extrai o papel preponderante na concepção, implementação e avaliação das políticas públicas, com o intuito de fomentar a segurança pública de forma eficaz e eficiente em todo o território nacional, primando pela integração com os entes federativos e norteados pelo princípio da autonomia federativa.
3. No escopo dessas atribuições, esta Secretaria promove a integração dos órgãos de inteligência federais, estaduais, municipais e distritais, a exemplo do que ocorre nas redes institucionais implementadas no escopo do Programa Nacional de Enfrentamento às Organizações Criminosas – ENFOC, dentre as quais destaco:
 - a) Rede Nacional de Unidades Especializadas no Enfrentamento das Organizações Criminosas - RENORCRIM: visa fortalecer o combate às organizações criminosas, por meio da promoção da integração institucional e do compartilhamento de conhecimento entre as unidades especializadas de Combate ao Crime Organizado das Polícias Civis dos entes federativos;
 - b) Rede Nacional de Unidades Especializadas de Enfrentamento do Narcotráfico – RENARC: criada com o propósito de intensificar o combate ao tráfico de drogas e às organizações criminosas associadas;
4. Ressalto, ainda, como outra iniciativa com esse viés, o Projeto I.M.P.U.L.S.E., cujo objetivo principal é oferecer apoio às polícias civis dos Estados e do Distrito Federal, com foco especial na deflagração de operações policiais resultantes de investigações de combate a organizações criminosas.
5. Por fim, a fim de contextualizar as mencionadas ações e as demais medidas em curso no âmbito desta Secretaria que se alinham com a pauta em apreço, encaminho a Informação n.º 20 (30831235) e a Informação n.º 46 (30807311).

Atenciosamente,

MARIO LUIZ SARRUBBO
Secretário Nacional de Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Mario Luiz Sarrubbo, Secretário(a) Nacional de Segurança Pública**, em 11/03/2025, às 20:12, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **30892547** e o código CRC **5FBF8ADA**.
O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Anexos:

- Requerimento de Informação n.º 482/2025 (30774821);
- Informação n.º 20 (30831235); e
- Informação n.º 46 (30807311).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000140/2025-58

SEI nº 30892547

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Edifício Sede, sala 500, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-9169 - <https://www.justica.gov.br>

Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2025
(Do Sr. CAPITÃO ALDEN)

Requer informações ao Senhor Ministro da Justiça e Segurança Pública, Ricardo Lewandowski, sobre as ações estratégicas de inteligência no enfrentamento às organizações criminosas no Estado da Bahia e no combate à corrupção.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex^a., com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas ao Senhor Ministro da Justiça e Segurança Pública, Ricardo Lewandowski, sobre as ações estratégicas de inteligência no enfrentamento às organizações criminosas no Estado da Bahia e no combate à corrupção do País.

Considerando que a sociedade brasileira está enfrentando um caos em termos de segurança nacional, devido à falta de confiança nas instituições públicas, decorrente de sucessivos escândalos de corrupção e da permissividade do Estado em proibir ações policiais em locais dominados pelo crime organizado, comprometendo sobremaneira a segurança pública;

Considerando que a violência urbana é um dos principais problemas de insegurança pública no país, com aproximadamente 39 mil mortes registradas em 2023, segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2024¹, representando uma média de 106 mortes por dia, sendo o Estado da Bahia líder desse triste ranking, com 4.480 assassinatos;

¹ <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2024/07/anuario-2024.pdf>



Considerando que no Brasil é necessário que o Poder Público, em todas as suas esferas, juntamente com o apoio dos Agentes de Segurança Pública, programe ações de enfrentamento eficazes para responder à altura na repressão ao poder bélico, territorial e financeiro das organizações criminosas, que cada vez mais têm tomado espaço nas várias esferas públicas da Federação;

Diante do exposto, solicito que o Senhor Ministro da Justiça e Segurança Pública responda aos seguintes questionamentos:

- Explique, por meio de dados oficiais, quais medidas estão sendo implementadas para a valorização das polícias dedicadas às investigações, como as polícias judiciárias, haja vista suas funções de servir à apuração dos fatos e não atender a determinados interesses políticos, sendo considerados órgãos desvinculados da acusação e da defesa.
- Detalhe os valores destinados às instituições policiais desde 2013 até a presente data, quando foi implementada a Lei nº 12.830/2013, que atribui funções da polícia judiciária aos respectivos delegados de polícia, conforme o art. 20 da referida lei.
- Apresente dados estatísticos sobre a atuação das organizações criminosas no Estado da Bahia, a partir de 2007 até a presente data;
- Informe quais são as dificuldades de investigação e combate às atividades criminosas ligadas às facções que atuam no Estado da Bahia e quais as medidas que estão sendo adotadas pelo Governo da Bahia para minar as atividades dessas organizações;
- Devido ao processo de globalização, que trouxe uma maior integração entre os Países, com a intensificação do fluxo de bens, capitais, informações e pessoas, esta



Pasta dispõe de dados oficiais, especialmente aqueles firmados por meio de tratados, acordos e protocolos para o sufocamento econômico e tráfico de armas dessas organizações, como a recuperação de ativos e o combate à lavagem de dinheiro;

A segurança pública é uma das maiores preocupações da sociedade brasileira, especialmente devido ao aumento da criminalidade e da violência urbana. O Brasil enfrenta um cenário alarmante, com aproximadamente 39 mil mortes por homicídio registradas em 2023, conforme o Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2024. Esse número representa uma média de 106 mortes por dia, com o Estado da Bahia liderando esse triste ranking com 4.480 assassinatos.

A falta de confiança nas instituições públicas, decorrente de sucessivos escândalos de corrupção e da permissividade do Estado em proibir ações policiais em locais dominados pelo crime organizado, compromete sobremaneira a segurança pública. Nesse contexto, é imperativo que o Poder Público em todas as suas esferas, juntamente com o apoio dos Agentes de Segurança Pública, implemente ações de enfrentamento eficazes para reprimir o poder bélico, territorial e financeiro das organizações criminosas que cada vez mais têm tomado espaço nas várias esferas públicas da Federação.

Além disso, a valorização das polícias dedicadas às investigações, como as polícias judiciárias, é essencial para a apuração dos fatos de forma imparcial e independente de interesses políticos. Essas instituições desempenham um papel crucial na manutenção da ordem pública e na garantia da justiça.

Portanto, é imprescindível que o Senhor Ministro da Justiça e Segurança Pública, Ricardo Lewandowski, forneça informações detalhadas sobre as ações estratégicas de inteligência no enfrentamento às organizações criminosas no Estado da Bahia e no combate à corrupção no País. A transparência nas ações e a eficácia das políticas públicas implementadas são fundamentais para garantir a segurança e o bem-estar da população brasileira.



Sala das Sessões, em de de 2025.

Deputado CAPITÃO ALDEN

